



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 170, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 25352/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

| 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
|--|--|----------|------------------|
| 12.365.0015.2.089 | PNAE - Alimentação Escolar - Pré Escola | | |
| 3.3.90.30.07.13.00.00 | Merenda Escolar | 333 0018 | 10.070,00 |
| 12.365.0015.2.091 | PNAE - Alimentação Escolar - Creche | | |
| 3.3.90.30.07.13.00.00 | Merenda Escolar | 335 0018 | 28.338,00 |
| 12.367.0015.2.092 | PNAE - Alimentação Escolar - AEE | | |
| 3.3.90.30.07.13.00.00 | Merenda Escolar | 336 0018 | 29.160,00 |
| 12.367.0015.2.092 | PNAE - Alimentação Escolar - AEE | | |
| 3.3.90.30.07.13.00.00 | Merenda Escolar | 336 0018 | 2.432,00 |
| TOTAL | | | 70.000,00 |

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
|--|--|----------|------------------|
| 12.361.0015.2.100 | Brasil Carinhoso - Transferência Direta | | |
| 3.3.90.30.99.00.00.00 | Outros Materiais de Consumo | 359 0018 | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.99.00.00.00 | Outros Serviços de Pessoa Física | 360 0018 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.99.99.00.00 | Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica | 361 0018 | 5.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 362 0018 | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.99.00.00.00 | Outros Materiais Permanentes | 363 0018 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 70.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1550